

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 117/2025

AUTORES:DEPUTADO DELEGADO TITO BARICHELLO

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA JOVENS COM UMA MISSÃO MONTE DAS ÁGUIAS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 117/2025

Concede o Título de Utilidade Pública para
Jovens Com Uma Missão Monte Das Águias,
com sede no município de Almirante Tamandaré.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública para Jovens Com Uma Missão Monte Das Águias, com sede no município de Almirante Tamandaré.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Jovens Com Uma Missão Monte Das Águias, é uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, declarada de utilidade pública pelo município de Almirante Tamandaré, através da Lei Municipal nº 1.638/2012. Tem por finalidade o treinamento, formação e encaminhamento de líderes espirituais para trabalhos de evangelização, organização, manutenção e administração de clínicas, maternidades, creches, lares para crianças e centros de restauração e assistência social, manutenção e administração de cursos de capacitação de primeiros socorros, puericultura, economia doméstica, arte culinária, artesanato, administração de projetos nas áreas do esporte, arte, cultura, teatro, dança, produções fonográficas e literária e apresentações artísticas.

Diante do exposto solicito o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação da presente proposição que visa conceder o Título de Utilidade Pública para Jovens Com Uma Missão Monte Das Águias, com sede no município de Almirante Tamandaré.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

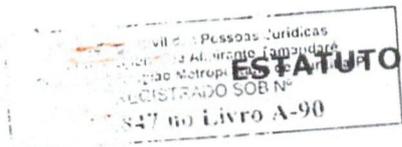


DEPUTADO DELEGADO TITO BARICHELLO

Documento assinado eletronicamente em 11/03/2025, às 10:56, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **117** e o código CRC **1C7C4F1F7F0D1FE**



ESTATUTO SOCIAL DE JOVENS COM UMA MISSÃO MONTE DAS ÁGUIAS
CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, FORO, SEDE, OBJETO E PRAZO.



Art. 1º - Sob a denominação de **JOVENS COM UMA MISSÃO MONTE DAS ÁGUIAS**, doravante neste Estatuto denominada Missão, é constituída uma instituição filantrópica e sem fins econômicos, que se regerá pelo presente Estatuto, e nas demais legislação aplicáveis, para os casos omissos.

Art. 2º - A Missão terá foro na cidade de **Almirante Tamandaré, Estado do Paraná**, e sua sede à **ROD. DOS MINÉRIOS Nº 6.099, KM. 16- Jd. D. Belizária.**

CEP 83.514-000, podendo sua administração estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional.

Parágrafo único - A Missão é autônoma e independente em sua gestão, com personalidade jurídica própria, não estando subordinada a nenhuma outra entidade, senão para fins de cooperação.

Art. 3º - A Missão tem como objeto:

I - Treinamento, formação e encaminhamento de líderes espirituais para trabalhos de evangelização no país e no exterior;

II - Organização, manutenção e administração de clínicas, maternidades, creches, lares para crianças e centros de restauração e assistência social em todos os níveis;

III - Criação, manutenção e administração de escolas em todos os níveis;

IV - Manutenção e administração de programas e cursos de treinamento e preparação mão de obra especializada, inclusive para atividades agrícolas;

V - Manutenção e administração de cursos de puericultura, primeiros socorros, economia doméstica, arte culinária, artesanato e preparo pessoal para atividades domésticas.

VI - Criação, manutenção e administração de projetos nas áreas de esporte, arte e cultura envolvendo teatro, dança, produções fonográficas e literárias, apresentações artísticas culturais e afins.

a) utilizar as artes para trazer esperança ao ser humano, ajudando aos jovens, adolescentes e crianças a não se envolverem com drogas;

b) conduzir grupos a desenvolverem seus dons e habilidades na arte, trazendo dignidade pessoal e para a sociedade;

c) treinar novos grupos;

d) apresentar fatos sobre a humanidade, explorando a cultura e a arte para transmitir mensagem de paz.

Art. 4º - O prazo de duração da Missão será por tempo indeterminado.

Art. 5º - Para realizar as tarefas a que se propõe, a Missão pode fazer transações contratadas, obedecendo aos princípios legais, vedados qualquer ato contrário aos objetivos institucionais.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - Serão admitidos na qualidade de associados, pessoas de ambos os sexos, de qualquer nacionalidade, etnia ou condição social, de bons costumes e ocupações honestas que, interessadas em trabalhar nas finalidades institucionais da Missão, se submetem às normas do presente Estatuto, observado.

Parágrafo único - A Missão é constituída por números ilimitados de associados, admitido mediante a aprovação pela Assembléia Geral.

I - Conclusão com aprovação na Escola de Treinamento e Discipulado (ETED);

II - Transferência de outra organização com idêntico objeto.

Art. 7º - Será demitido o associado que assim o desejar em ato voluntário e por escrito.

Art. 8º - Será excluído da Missão o associado que:

I - descumprir os deveres estipulados no presente Estatuto;

II - apresentar comportamento pessoal incompatível com os objetivos da Missão;

III - causar dano material à Missão, ou aos seus associados;

IV - servir da Missão para fins políticos ou estranhos aos seus objetivos institucionais;

V - deixar de comparecer a três Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias consecutivas ou quatro alternadas, sem a devida justificação;

VI - ultrapassar o limite de pagamento das contribuições;

VII - cometer infração contra a moral e bons costumes, como: adultério, fornicação, relação entre pessoas do mesmo sexo;

VIII - ausentar-se por um período de seis meses sem a devida autorização;

IX - descumprir os valores fundamentais da Missão;

X - transferência para outra organização com idêntico objeto;

XI - falecimento.

Parágrafo único - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso.

Art. 9º - Dos direitos dos associados:

I - votar e ser votado para os cargos eletivos;

II - comparecer às Assembléias Gerais, discutir, votar os assuntos em pautas, proferir medidas úteis aos interesses da Missão.

III - exigir dos órgãos da administração da Missão o cumprimento do presente Estatuto.

IV - participar de todas as atividades da Missão;

contábeis, balancetes financeiros e demais documentos da Missão;
VI - a inviolabilidade do direito, à igualdade e a ampla defesa;

Parágrafo único - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previsto na lei ou no presente Estatuto.

Art. 10 - São deveres dos associados:

- I - cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - desempenhar fielmente as funções para que forem eleitos, nomeados ou designados.
- III - acatar as determinações da diretoria e as resoluções;
- IV - comparecer as Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária;
- V - zelar pelo patrimônio material da Missão;
- VI - zelar pelo bom nome da Missão.
- VII - ser civilmente capaz;
- VIII - pagar mensalmente as contribuições fixadas pela Diretoria, referentes moradia alimentação;
- IX - cumprir os valores fundamentais da Missão;
- X - requerer por escrito afastamento ou demissão da Missão;
- XI - justificar ausência nas Assembleias Geral Ordinária ou Extraordinária;

Art. 11 - A Diretoria e os associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Missão.

→ **Art. 12** - A Diretoria e os associados não recebem remuneração, vantagens ou benefícios diretos ou indiretos, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelo respectivo Estatuto Social.

Art. 13 - Vedado o exercício do voto e participação por meio de procuração pública particular. Voto é ato personalíssimo.

Art. 14 - A qualidade dos associados é intransmissível.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 15 - A estrutura da Missão é constituída pelos seguintes órgãos:

I - Assembleia Geral

II - Diretoria Executiva

1. Concílio da Missão II - Diretoria Operacional III - Conselho Fiscal



CAPÍTULO IV DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 16 – A Assembléia Geral é órgão máximo da Missão, cabendo-lhe deliberar livremente sobre tudo o que diga respeito aos interesses sociais da mesma, sem outros limites que os deste Estatuto.

Parágrafo único - Constitui-se dos associados que estejam em pleno gozo de seus direitos.

Art. 17 – A Assembléia Geral reúne-se ordinariamente uma vez a cada dois anos, e extraordinariamente sempre que se fizer necessário, mediante convocação escrita do presidente da Missão, com antecedência mínima de trinta dias.

I – as Assembléias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, funcionarão com o quorum de metade mais um dos associados para primeira convocação, e com qualquer número em segunda convocação, trinta minutos após a primeira convocação.

II – a Assembléia Geral decidirá com maioria simples de voto.

III – a cada associado caberá um voto, não sendo permitido o voto por procuração.

IV – a Assembléia Geral será presidida pelo presidente da Missão.

Parágrafo único – A convocação dos órgãos deliberativos, far-se-á na forma do presente Estatuto, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

Art. 18 – Compete privativamente à Assembléia Geral:

I – eleger, dar posse e destituir os administradores;

II – alterar o Estatuto;

III – votar o orçamento apresentado pela diretoria;

IV – deliberar sobre o Balanço Geral.

V – autorizar a compra de bens imóveis;

VI – deliberar sobre casos omissos no presente Estatuto;

VII – deliberar sobre quaisquer outros assuntos de interesse da Missão.

§ 1º – Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigida a maioria absoluta dos associados presentes na Assembléia especialmente convocada para esse fim, com quorum estabelecido no presente Estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.

§ 2º – A Eleição ou destituição do Presidente necessitará de homologação do Conselho Nacional de Jovens Com Uma Missão.

CAPÍTULO V DA DIRETORIA EXECUTIVA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 19 – A Missão será administrada por uma Diretoria executiva composta de: Presidente, Vice-Presidente, primeiro e segundo Tesoureiros, primeiro e segundo Secretários, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembléia Geral da Missão, por maioria de dois terços de votos dos presentes, cuja posse ocorrerá após homologação do Concílio NACIONAL de Jovens Com Uma Missão.

Art. 20 – O mandato da Diretoria Executiva será pelo prazo de dois (2) anos, facultada a reeleição de qualquer de seus membros.

Art. 21 – Compete privativamente à Diretoria Executiva:

1. nomear associados para a composição do Concílio da Base;
2. nomear associados para a composição da Diretoria Operacional.

Art. 22 – Ao Presidente compete:

I – convocar e presidir as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, e as reuniões da diretoria;

II – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

III – orientar as atividades da Missão para a conclusão de seus fins;

IV – representar a Missão judicialmente e extrajudicialmente, diante de repartições públicas entidades para-estatais e de economia mista;

V – nomear os dirigentes de departamento, filiais e órgãos subordinados à Missão;

VI – emitir e endossar cheques em separado ou em conjunto com o tesoureiro, abrir, encerrar e movimentar contas bancárias e documentos que envolvam responsabilidades sociais;

VII – exercer o voto nas deliberações da diretoria, sempre que se verificar empate;

VIII – representar a Missão junto a Secretarias das Fazendas: Federal, Estadual e Municipal.

IX – assinar títulos honoríficos.

Art. 23 – Ao Vice-presidente compete:

I – convocar e presidir as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, e as reuniões da diretoria;

II – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

III – orientar as atividades da Missão para a conclusão de seus fins;

IV – representar a Missão judicialmente e extrajudicialmente, diante de repartições públicas entidades para-estatais e de economia mista;

V – nomear os dirigentes de departamento, filiais e órgãos subordinados à Missão;

VI – emitir e endossar cheques em separado ou em conjunto com o tesoureiro, abrir, encerrar e movimentar contas bancárias e documentos que envolvam responsabilidades sociais;

VII - exercer o voto nas deliberações da diretoria, sempre que se verificar empate;

VIII - representar a Missão junto a Secretarias das Fazendas: Federal, Estadual e Municipal.

IX - assinar títulos honoríficos.

X - auxiliar o Presidente em suas funções, quando por este for solicitado;

XI - substituir o Presidente em suas faltas ou eventuais impedimentos;

Art. 24 - Ao primeiro Tesoureiro compete:

I - supervisionar as finanças da Missão e acompanhar a respectiva escrituração contábil;

II - elaborar a previsão orçamentária e apresentá-la em tempo útil a diretoria;

III - representar a Missão junto ao Banco Central do Brasil e demais estabelecimentos de crédito.

IV - administrar o patrimônio;

V - zelar pela regularidade da arrecadação e boa aplicação da receita;

VI - assinar cheques, ordens de pagamento e outros documentos que importem em responsabilidade da Missão, isoladamente ou em conjunto com o Diretor Presidente, sendo permitida a nomeação de procurador com poderes específicos e por prazo determinado;

Art. 25 - Ao segundo Tesoureiro compete:

I - auxiliar o primeiro tesoureiro em suas funções, quando por esse for solicitado;

II - substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas ou eventuais impedimentos.

Art. 26 - Ao primeiro Secretário compete:

I - lavrar e redigir as atas das sessões da diretoria, e das Assembléias Gerais;

II - exercer funções habituais do cargo.

Art. 27 - Ao segundo Secretário compete:

I - auxiliar o primeiro secretário em suas funções quando por esse for solicitado.

II - substituir o primeiro secretário em suas faltas ou eventuais impedimentos.

→ **Art. 28** - Os Diretores e associados não percebem remuneração, vantagens ou benefícios diretos ou indiretos, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos Estatutos Sociais.

Art. 29 - Perderá o cargo qualquer membro da Diretoria que faltar, sem justificação, a três reuniões consecutivas ou a cinco reuniões alternadas, em cada ano, devendo a justificação ser apresentada à Diretoria, por escrito, dentro de dez dias após a respectiva reunião.

Art. 30 - Em caso de vaga, na Diretoria na vigência do mandato estatutário, será convocada reunião da Assembléia Geral Extraordinária, a qual competirá eleger o substituto definitivo para completar o prazo do mandato.

SESSÃO I DO CONCÍLIO DA MISSÃO

Art. 31 – O Concílio da Missão é a Assembléia de prelados associados em que se tratam assuntos dogmáticos, doutrinários ou disciplinares"; e a "Convocação de uma representação determinada, para definir e deliberar sobre pontos atinentes à Missão que lhe é própria"; ...

Art 32 – São membros do Concílio da JOCUM:

I – Associados em pleno exercício de suas funções, nomeados pela Diretoria Executiva.

II – A composição não pode ser menor do que cinco e maior do que quinze.

Parágrafo Único – O mandato dos membros do Concílio da Missão é de um (1) ano facultada a recondução a qualquer um de seus membros.

SESSÃO II DA DIRETORIA OPERACIONAL

Art. 33 - A Missão possui internamente e para fins exclusivamente operacional uma Diretoria Operacional.

Art 34 – São membros da Diretoria Operacional da Missão:

I – Associados em pleno exercício de suas funções, nomeados pela Diretoria Executiva.

II – A composição não pode ser menor do que cinco e maior do que quinze.

Parágrafo Único – O mandato dos membros da Diretoria Operacional é de um (1) ano facultada a recondução de qualquer um de seus membros.

CAPITULO VI DO CONSELHO FISCAL

Art. 35 – O Conselho Fiscal, eleito para um período de 02 (dois) anos pela Assembléia Geral será composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, permitindo-lhe a reeleição.

§ 1º – As inscrições para eleição do Conselho Fiscal pode ser por chapa, constando os nomes dos candidatos a membros efetivos e a membros suplentes.

§ 2º – Serão aceitas inscrições para eleição do Conselho Fiscal independente de chapas, com um mínimo de 06 (seis) candidatos. Serão considerados eleitos membros efetivos os três mais votados, e membros suplentes os que tiverem votações menores que os efetivos.

§ 3º – O Presidente e o Secretario do Conselho Fiscal serão eleitos entre seus membros, primeira reunião que se realizar.

§ 4º – O membro do Conselho Fiscal não poderá exercer qualquer outro cargo na Missão.

Art. 36 – Compete ao Conselho Fiscal:

I - reunir-se ordinariamente, de 06(seis) em 06(seis) meses, e, extraordinariamente sempre que for convocado pelo seu Presidente, pela Diretoria ou por 1/3(um terço) dos Associados;

II - convocar a Assembléia Geral, nos termos deste Estatuto;

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Foro Regional de Almirante Tamandaré
Comarca de Registro - Mato Grosso do Sul
REGISTRADO SOB Nº
15.847 no Livro A-90

3

mensalmente os livros, documentos e balancetes;

IV - emitir parecer, por escrito anualmente, sobre o relatório de atividades e o Balanço da Diretoria a ser submetido à Assembléia Geral;

V - emitir parecer, por escrito, sobre o relatório de atividades e o demonstrativo de receitas e despesas apresentadas pela Diretoria no caso de renúncia, de término de mandato, ou impedimento desta;

VI - levar ao conhecimento da Assembléia Geral qualquer falta ou erro relevante verificado na documentação examinada, sugerindo as medidas adequadas para sanar as irregularidades;

VII - as atas serão lavradas em livro próprio, exclusivo para o Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Os membros suplentes do Conselho Fiscal assumirão as funções em caso de renúncia, ausência ou impedimento dos membros efetivos.

Art. 37 - A responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal, por atos ou fatos ligados ao cumprimento de seus deveres, obedecerá às regras definidas neste estatuto.

Parágrafo único - A responsabilidade de que trata este artigo, prescreve no prazo de 02 anos, contados da data da aprovação pela Assembléia Geral, das contas e do balanço do exercício em que findar o mandato, salvo disposição legal em contrário.

CAPÍTULO VII DOS RECURSOS

Art. 38 - A Missão é mantida pelas seguintes fontes de recursos:

- I - contribuição de igrejas e organizações congênicas, nacionais e internacionais;
- II - contribuição dos associados;
- III - contribuição voluntária;
- IV - ofertas e doações diversas, inclusive legados;
- V - direitos e rendas provenientes de seus bens e serviços;
- VI - convênios em geral.
- VII - contribuição mensal de moradia e alimentação, fixada pela Diretoria;

§ 1º - As receitas, rendas, rendimentos, subvenções e doações recebidas, serão aplicadas integralmente no território nacional, na manutenção, e no desenvolvimento dos seus objetivos institucionais;

§ 2º - Eventual resultado operacional, será aplicado integralmente no território nacional, na manutenção, e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;



CAPÍTULO VIII DO PATRIMÔNIO

Art. 39 – O Patrimônio da Missão será composta por:

I – bens imóveis, móveis e semoventes;

II – donativos e legados;

III – doações e subvenções que lhe forem concedidas por entidades públicas, privadas ou por particulares;

IV – direitos e rendas provenientes de seus bens e serviços e quaisquer bens e valores adventícios.

Art. 40 – Não constitui patrimônio de indivíduo ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

CAPÍTULO IX DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 41 – O exercício social terá a duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 42 – Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da Missão, o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício.

Art. 43 – Manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos dos objetivos institucionais.

Art. 44 – Conservar em boa ordem, pelo prazo de lei, contado da data da emissão dos documentos que comprovem a origem das receitas e a efetivação das despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial.

Art. 45 – Apresentar, anualmente Declaração de Rendimentos, em conformidade com disposto em ato da Secretaria da Receita Federal.

CAPÍTULO X DA LIQUIDAÇÃO

→ **Art. 46** – Em caso de dissolução da Missão, liquidado o passivo, os bens remanescentes reverterão em benefício de uma entidade de fins idênticos ou semelhantes, de objetivos não econômicos, registrados no Conselho Nacional de Assistência Social, a ser escolhida pelos associados da Missão.

§ 1º - Vedado aos associados receberem qualquer parcela do patrimônio diretamente ou indiretamente.

§ 2º - Não existindo no Município, no Estado, no Distrito Federal ou no Território, no endereço da sede da Missão, e nas condições indicadas neste artigo, o que se remanescer do seu patrimônio devolverá à Fazenda do Estado, do distrito Federal ou da União.

Art. 47 – A missão poderá ser dissolvida pelo voto de quatro quintos da Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, com antecedência mínima de sessenta dias, com prévia autorização do Concílio Nacional Jovens com uma Missão.



8

**CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 48 – O presente Estatuto só poderá ser alterado ou reformado mediante o voto favorável de metade mais um da Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, que for convocada especialmente para esse fim, com antecedência mínima de trinta dias, sendo irreformáveis os artigos que tratam da constituição, do objetivo e da destinação do patrimônio.

Art. 49 – A alienação, oneração ou agravamento de qualquer bem imóvel somente se dará mediante aprovação em Assembléia Extraordinária convocada para esse fim com votação de 2/3 dos presentes e mediante homologação pelo Concílio Nacional de Jovens Com Uma Missão.

Art. 50 – É vedado à distribuição de resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

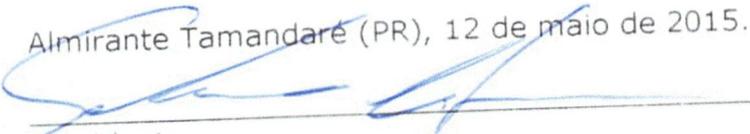
Art. 51 – A Missão aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas;

Art. 52 – Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela diretoria "ad-referendum" da Assembléia Geral.

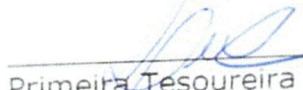
Art. 53 – O CONCÍLIO NACIONAL DE JOVENS COM UMA MISSÃO, tem como função de gerenciar internamente, sendo uma Administradora do patrimônio da Missão, não tendo nenhuma função Jurídica junto à autoridades locais, não tendo poderes legais de responder pela Missão em juízo ou fora dele, sendo apenas um órgão gerenciador interno de Jovens Com Uma Missão Monte das Águias – Alm. Tamandaré PR.

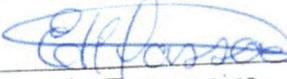
Art. 54 – Fica expressamente vedado ressarcimento de ofertas, doações, contribuições, efetuados por associados, alunos da Missão e terceiros.

Almirante Tamandaré (PR), 12 de maio de 2015.

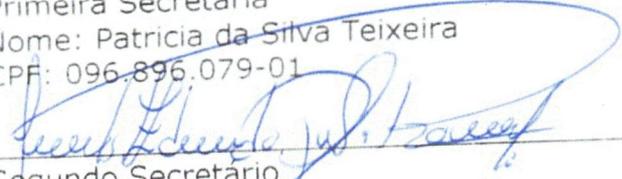

Presidente
Nome: Salomão Cutrim
CPF: 303.770.563-91


Vice-presidente
Nome: Maria Helena Luciano de Paula
CPF: 841.437.626-68


Primeira Tesoureira
Nome: Léia Pires Rosa
CPF: 155.838.768-40


Segundo Tesoureiro
Nome: Edicesar Geovanne Passos
CPF: 084781426-22


Primeira Secretária
Nome: Patricia da Silva Teixeira
CPF: 096.896.079-01


Segundo Secretário
Nome: Carlos Eduardo da Silva Ramos
CPF: 222300058-47




Francisco Junior Teixeira
OAB/PR 60.976
Advogado

Registro de Títulos e Documentos
Registro de Pessoas Jurídicas
do Foro Regional de Almirante Tamandaré-PR
SeLo: fb4UE.DKxfJ.08gMJ, Controle: Mjbqo.pfnD

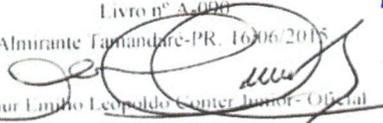
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Protocolado sob nº 479.839

Registrado sob nº 15.847

Livro nº A-000

Almirante Tamandaré-PR, 16/06/2015


Arthur Emílio Leopoldo Canter Junior - Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.132.995/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JOVENS COM UMA MISSAO - MONTE DAS AGUIAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO ROD DOS MINERIOS	NÚMERO 6099	COMPLEMENTO KM 16
---------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 83.514-000	BAIRRO/DISTRITO JD. D. BELIZARIA	MUNICÍPIO ALMIRANTE TAMANDARE	UF PR
--------------------------	--	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELIEZERJOCUM@HOTMAIL.COM	TELEFONE (41) 3364-3766/ (41) 3364-1931
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/03/2025 às 09:47:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

JOVENS COM UMA MISSAO-MONTE DAS AGUIAS

CNPJ Nº: 12.132.995/0001-23

FINALIDADE DA CERTIDÃO: **RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **JOVENS COM UMA MISSAO-MONTE DAS AGUIAS** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 23/03/2025, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **7663.OVQU.6633**
Emitida em **22/01/2025** às **14:14:38**

Dados transmitidos de forma segura.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035846216-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.132.995/0001-23**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/05/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Ministério da
Fazenda



Relatório de Inclusão no Cadin pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

12.132.995/0001-23 - JOVENS COM UMA MISSAO - MONTE DAS AGUIAS

Situação do contribuinte no Cadin

EXCLUÍDO PELA RFB EM 25/02/2019

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOVENS COM UMA MISSAO - MONTE DAS AGUIAS
CNPJ: 12.132.995/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:26:39 do dia 14/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/07/2025.

Código de controle da certidão: **DD9E.3A4B.B89B.EC64**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Legislativo Presidente Deputado Anibal Khury

DECLARAÇÃO

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela instituição JOVENS COM UMA MISSÃO MONTE DAS ÁGUIAS, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.132.995/0001-23, com sede na Rodovia dos Minérios – Km 16 – nº 6099 no município de Almirante Tamandaré, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública.

Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Deputado Delegado **TITO BARICHELLO**





JOVENS COM UMA MISSÃO

Declaração

Declaro para os devidos fins que a **Jovens Com Uma Missão - Monte das Águias**, com endereço na Rodovia dos Minérios, 6099, Km 16, Jardim Dona Belizária, CEP 83514-000, Almirante Tamandaré/PR, inscrita no C.N.P.J sob o número 12.132.995/0001-23, **não remunera, não concede bonificações e não distribui lucros de qualquer forma aos seus membros e a sua diretoria.**

Declaro ainda, **que a referida associação, desde sua fundação, presta relevantes serviços de interesse público.**

Por ser verdade, firmo a presente.

Almirante Tamandaré/PR, 16 de dezembro de 2024.

Digitally signed by:
SALOMAO CUTRIM
CPF: 303.770.563-91
Certificate issued by TABELIONATO DE NOTAS -
ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
Date: 1/14/2025 8:38:09 PM -03:00

Salomão Cutrim
CPF 303.770.563-91
PRESIDENTE





JOVENS COM UMA MISSÃO

Declaração

Declaro para os devidos fins que a **Jovens Com Uma Missão - Monte das Águias**, com endereço na Rodovia dos Minérios, 6099, Km 16, Jardim Dona Belizária, CEP 83514-000, Almirante Tamandaré/PR, inscrita no C.N.P.J sob o número 12.132.995/0001-23:

Não recebeu recursos públicos sejam de esfera municipal, estadual, federal ou de ente internacional.

Declaro ainda, **que a referida associação desde sua fundação presta relevantes serviços de interesse público.**

Por ser verdade, firmo a presente.

Almirante Tamandaré/PR, 16 de dezembro de 2024.

Digitally signed by:
SALOMAO CUTRIM
CPF: 303.770.563-91
Certificate issued by TABELIONATO DE NOTAS -
ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
Date: 1/14/2025 8:24:47 PM -03:00

Salomão Cutrim
CPF 303.770.563-91
PRESIDENTE



**ATA DA REUNÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE JOVENS COM UMA
MISSÃO - MONTE DAS ÁGUIAS PARA ELEIÇÃO DE DIRETORIA E CONSELHO.**

**DIRETORIA ELEITA EM 2024 - COM VALIDADE DE DOIS ANOS, INÍCIO 29 DE
OUTUBRO DE 2024 TÉRMINO 29 DE OUTUBRO DE 2026.**

Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal de Jovens Com Uma Missão - Monte das Águias realizada no dia vinte e nove de outubro de 2024. às oito horas e trinta minutos, na sede da Base de JOCUM Monte das Águias, situada à Rodovia dos Minérios, 6.099, KM. 16, Município e Comarca de Almirante Tamandaré no Estado do Paraná, sob a presidência da Srta. Maria Helena Luciano de Paula - Com unanimidade dos votos, foi eleito a **presidente** o **Sr. Salomão Cutrim**, brasileiro, casado, missionário, portador do RG: 956569 - SSP MA e CPF: 303.770.563-91 residente e domiciliado à Rodovia dos Minérios, 6.099, KM 16 - Município de Almirante Tamandaré no Estado do Paraná. Como **Vice-Presidente** o **Srta. Maria Helena Luciano de Paula** brasileira, solteira, missionária, portadora do RG: 16007207-5 - IIPR e CPF: 841.437.626-68, residente e domiciliada à Rodovia dos Minérios, 6.099 KM. 16 - Município de Almirante Tamandaré no Estado do Paraná. Eleito com a maioria de votos para exercer o cargo de Primeiro Tesoureiro o **Sr. Geraldo Ribeiro Bessa Neto**, brasileiro, casado, missionário, portador do RG: 15566398-7 SSP PR e CPF: 216.676.508-40, residente e domiciliado à Rodovia dos Minérios 6.099 KM. 16 - Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná. Para exercer o cargo de **Segundo Tesoureiro**, foi eleito com a maioria de votos o **Sr. Giovanni Pinto da Rocha**, brasileiro, casado, missionário, portador do RG: 16775872-0 IIPR e CPF: 075.582.326-51, residente e domiciliado à Rodovia dos Minérios, 6.099 KM. 16 - Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná. Eleita pela maioria dos votos para o cargo de **Primeira Secretária** a **Sra. Simone Maria Martins dos Santos**, brasileira, casada, missionária, portadora do RG: 041671752011-9 CASAM. MA e CPF: 345.216.823-91, residente e domiciliada à Rodovia dos Minérios, 6.099, KM. 16 - Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná. Eleito e aprovado por toda assembleia para **Segundo Secretário** o **Sr. Carlos Eduardo da Silva Ramos**, brasileiro, casado, missionário, portador do RG: MG-8472115 SSP MG e CPF: 222.300.058-47, residente e domiciliado à Rodovia dos Minérios, 6099, KM. 16 - Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná. Passa a Eleição do **Conselho Fiscal**: Votados, eleitos e/ou reeleitos por maioria dos votos, desde já empossados nos respectivos cargos, declarando os nomes: **Sta. Nádia Georgia Pereira Santana**, brasileira, solteira, missionária, portadora do RG: 9025365-4 SSP PR e CPF: 069.433.729-39, residente e domiciliada à Rodovia dos Minérios, 6.099, KM. 16 - Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná. **Sra. Evelim Vanessa Passos de Lima Ramos**, brasileira, casada, missionária, portadora do RG: MG-13945280 PC MG e CPF: 066.910.066-82 PC MG, residente e domiciliada à Rodovia dos Minérios, 6.099, KM. 16 - Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná; **Sr. Leurito Pereira Santos**, brasileiro, casado, missionário, portador do RG: 725226 SSP DF e CPF: 259.388.511-49, residente e domiciliado à Rodovia dos Minérios, 6.099, KM. 16 -

Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná: **Sra. Amabel Cristina de Freitas Vieira**, brasileira, casada, missionária, portadora do RG: 15368517-7 PANAMBI/RS DA SEDE C. CAS e CPF: 839.024.140-49, residente e domiciliada à Rodovia dos Minérios, 6.099, KM. 16 – Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná. **Sr. Sérgio Eufrazio da Silva**, brasileiro, casado, missionário, portador do RG: MG-12480856 SSP MG e CPF: 064.508.456-51, residente e domiciliado à Rodovia dos Minérios, 6.099, KM. 16, Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná. **Srta. Roberta Silva Mendes**, brasileira, solteira, missionária, portadora do RG: 1795928-4 C. NASC. - ALTA FLORESTA - MT e CPF: 035.106.821-06, residente e domiciliada à Rodovia dos Minérios, 6.099, KM. 16 - Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná. Eleitos e Reeleitos **MEMBROS EFETIVOS: Sr. Leurito Pereira Santos brasileiro**, casado, missionário, portador do RG: 725226 SSP DF e CPF. 259.388.511-49, residente e domiciliado à Rodovia dos Minérios, 6.099, KM. 16, Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná. **Roberta Silva Mendes**, brasileira, solteira, missionária, portadora do RG: 1795928-4 C. NASC. - ALTA FLORESTA - MT e CPF: 035.106.821-06, residente e domiciliada à Rodovia dos Minérios, 6.099, KM. 16 - Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná. **MEMBROS SUPLENTEs: Srta. Nádia Geórgia Pereira Santana**, brasileira, solteira, missionária, portadora do RG: 9025365-4 SSP PR e CPF: 069.433.729-39, residente e domiciliada à Rua Lúcia Lemos Paixão, 09, Jardim Paraíso - Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná. **Sr. João Calos da Silva Castro**, brasileiro, casado, missionário, portador do RG: 758526 NAS. AP e CPF: 047.906.832-14, residente e domiciliado à Rodovia dos Minérios, 6.099, KM. 16, Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná. **Sr. Sérgio Eufrazio da Silva**, brasileiro, casado, missionário, portador do RG: MG-12480856 SSP MG e CPF: 064.508.456-51, residente e domiciliado à Rodovia dos Minérios, 6.099, KM. 16, Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná. Dadas formalidades legais e estatutárias, tomam posse e entram no exercício de seus respectivos cargos. **Enceramento:** Não havendo mais nada a tratar a atual presidente Srta., Maria Helena Luciano de Paula encerra a presente reunião, às nove horas e trinta minutos com uma oração. Eu, a secretária Sra. Simone Maria Martins dos Santos, lavro a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por mim e pelo presidente eleito.

Digitally signed by:
SALOMÃO CUTRIM
CPF: 303.770.563-91
Certificate issued by TABELIONATO DE NOTAS -
ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
Date: 11/13/2024 11:48:19 AM -08:00

Presidente

Salomão Cutrim – CPF: 303.770.563-91

Simone Maria Martins dos Santos

Secretária

Simone Maria Martins dos Santos – CPF: 345.216.823-91



Registro de Títulos e Documentos
Registro de Pessoas Jurídicas
do Foro Regional de Almirante Tamandaré-PR

Selo: SFTD14eCKn4Ua5ZhCCD8FNP4q

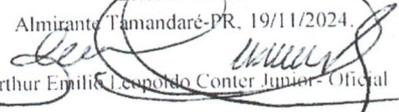
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Protocolado sob nº 487.956

Registrado sob nº 17.617

Livro nº A-122

Almirante Tamandaré-PR, 19/11/2024.


Arthur Emílio Leopoldo Conter Junior - Oficial





RECONHEÇO, a assinatura eletrônica por mim expedida de:
SALOMAO CUTRIM - CPF: 303.770.563-91

Atesto o uso da assinatura eletrônica na data e horário 11/13/2024 4:48:20 PM -03:00, na cidade de Salem, OR - Estados Unidos

MNE: 129973.2024.11.13.00000224-36

Em Testemunho da Verdade
ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, quarta-feira, 13 de novembro de 2024
ASSUERO RODRIGUES NETO-TABELIÃO
TABELIONATO DE NOTAS - ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR

Date: 11/13/2024 4:48:20 PM -03:00



Validation code: JK8JMCC2XRKE8TQZZHS9

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/JK8JMCC2XRKE8TQZZHS9>

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Foro Regional de Almirante Tamandaré
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR
REGISTRADO SOB Nº
17.617 no Livro A-122



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1638/2012

"DECLARA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA A INSTITUIÇÃO JOVENS COM UMA MISSÃO - MONTE DAS ÁGUIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vilson Rogério Goinski, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada Entidade de Utilidade Pública a instituição Jovens com uma Missão - Monte das Águias, inscrita no CNPJ sob nº 12.132.995/0001-23, com sede na Rodovia dos Minérios nº 2672, km 16, Jardim Dona Belizária, bairro Mato Dentro, CEP nº 83514-000, neste Município.

Art. 2º A Entidade deverá apresentar até 30 (trinta) de abril de cada ano, ao órgão com petente da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º Cessarão os efeitos da DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, se a entidade:

- 1 - Deixar de cumprir por três anos consecutivos a exigência do artigo anterior;
- 2 - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes com preendidos;
- 3 - Alterar sua denominação e dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação no registro público, não der ciência à Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 18 de setembro de 2012.

VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 15/10/2012



CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
ALMIRANTE TAMANDARÉ

I

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme legislação atual vem certificar:

JOVENS COM UMA MISSÃO – MONTE DAS ÁGUAS

É uma entidade com atuação na área de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré - PR, a qual está cadastrada e devidamente regularizada neste ano de 2023, conforme Edital CMAS Nº 007/2017 e Resolução CMAS Nº 008/2023. Tipo de Inscrição: **Serviço; Modalidade: Atendimento; Caracterização: Atividades Esportivas, sociais e comunitárias para crianças e adolescentes**

Este certificado tem validade por prazo indeterminado.

Almirante Tamandaré, 19 de julho de 2023.


ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do CMAS

RELATÓRIO DE ATIVIDADES ANUAL
VIVA HOPE
JOVENS COM UMA MISSÃO - MONTE
DAS ÁGUIAS



2024



Viva Hope – Jovens com uma missão - Monte das Águias

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal na Lei nº 1638/2012
CNPJ: 12.132.995/0001-23
Rodovia dos Mineiros, 6099, CEP 83514-000, Almirante Tamandaré/PR
www.jocumvivaohope.com Instagram: @jocumvivaohope
E-mail: jocumvivaohope@gmail.com Telefone: (41) 99719-2475



Relatório Circunstanciado Anual das Atividades Desenvolvidas do ano de 2024

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1 NOME DO PROJETO: Viva Hope

NOME DA INSTITUIÇÃO: Jovens com uma missão - Monte das Águias

CNPJ: 12.132.995/0001-23

Endereço: Rodovia dos Mineiros, 6099, Almirante Tamandaré/PR, CEP 83514-000

Telefone: (41) 99719-2475

1.2 NOME DO PRESIDENTE:

Nome: Salomão Cutrim

Cargo: Presidente

Endereço: Rodovia dos Mineiros, 6099, Almirante Tamandaré/PR, CEP 83514-000

1.3 RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO:

Nome: Tainá Brasil Teixeira Lopes de Souza

Função: Assistente Administrativo Jurídico

Endereço: Rodovia dos Mineiros, 6099, Almirante Tamandaré/PR, CEP 83514-000

2. HISTÓRICO:

Criado em 2014, o Viva Hope, como departamento social da Jovens com uma missão - Monte das Águias, tem o objetivo de prestar assistência à cidade de Almirante Tamandaré/PR e região. Desde o início de suas atividades, alcançou aproximadamente 475 crianças/adolescentes e mais de 125 famílias, sendo mantido até o momento com a ajuda de doações de amigos e simpatizantes, movidos pelo desejo de mudar a realidade das comunidades atendidas.

3. ATENDIMENTOS:

Nº. Real de atendidos em 2024: 56 crianças através do contraturno escolar, 10 mulheres adultas e idosas pelas aulas de artesanato, 44 famílias por meio de visitas regulares e 75 pessoas da comunidade através de atividades externas e apoio contínuo.

4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:



Viva Hope – Jovens com uma missão - Monte das Águias

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal na Lei nº 1638/2012

CNPJ: 12.132.995/0001-23

Rodovia dos Mineiros, 6099, CEP 83514-000, Almirante Tamandaré/PR

www.jocumvivaohope.com Instagram: @jocumvivaohope

E-mail: jocumvivaohope@gmail.com Telefone: (41) 99719-2475



4.1 - ATIVIDADES DE CARÁTER CONTINUADO: DESCRIÇÃO ESPECÍFICA:

- Fornecer contraturno escolar a longo prazo, atividades de capacitação para mulheres adultas e idosas e desenvolver atividades de apoio às famílias e pessoas da comunidade local.

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes entre 7 a 14 anos e mulheres adultas e idosas.

5. NOSSA MISSÃO:

Nossa missão é semear esperança, promovendo o crescimento integral, capacitando o desenvolvimento pessoal, defendendo a justiça e inspirando a transformação por meio de iniciativas que valorizam a liderança comunitária e promovem o bem-estar.

6. NOSSA VISÃO:

O Viva Hope visa construir uma comunidade onde cada indivíduo tem a oportunidade de se desenvolver plenamente, gerando mudanças positivas na sociedade.

7. NOSSOS VALORES:

O Viva Hope valoriza a família como núcleo essencial para a formação do caráter individual e promove a criação de cidadãos equilibrados, saudáveis e comprometidos com a transformação social.

8. ATIVIDADES DE IMPACTO INTERNO:

8.1 Contraturno Escolar:

Em 2024, 56 crianças e adolescentes participaram do programa ao longo do ano, com 40 permanecendo ativamente matriculadas até o final. De segunda a quinta-feira eles participaram de atividades como reforço escolar, aulas de dança, inglês, princípios e valores, artes e jiu-jitsu, além de momentos dedicados à recreação.

8.2 Refeições:

Servimos um total de 140 refeições ao longo do ano, com uma média de 53 alunos atendidos por refeição, garantindo não apenas um momento nutritivo, mas também um ambiente acolhedor que promove o bem-estar físico e mental dos estudantes. Além disso, semanalmente distribuimos doações de alimentos para as mulheres, ajudando-as

a fornecer o sustento necessário para suas famílias.

8.3 Aniversários:

Ao final de cada mês celebramos os aniversários dos participantes mensais criando momentos de alegria e valorização para cada aluno através de uma festa de comemoração após as aulas.

8.4 Lojinha dos alunos:

Durante o ano também organizamos 3 Lojas de Prêmios, onde os estudantes puderam usar os pontos acumulados por bom comportamento e participação para adquirir itens como pelúcias, brinquedos, roupas, entre outros. Essa iniciativa incentiva o esforço, promove a responsabilidade financeira e reforça o senso de conquista pessoal entre os alunos.

8.5 Eventos:

Organizamos 5 eventos especiais ao longo do ano, incluindo Páscoa, Celebrando as Nações, Festival da Colheita, Dia das Crianças e Natal. Esses eventos não apenas promoveram o engajamento das crianças, mas também proporcionaram momentos significativos de celebração e aprendizado cultural, fortalecendo os laços comunitários e incentivando um ambiente de alegria e unidade.

8.6 Passeios:

Realizamos dois passeios em 2024, proporcionando momentos de lazer e aprendizado para os alunos. Visitamos o Mish Mash Curitiba e levamos as crianças ao cinema.

8.7 Grupo de Mulheres adultas e idosas:

Dez mulheres participaram regularmente do grupo em 2024, que incluiu atividades como aulas de artesanato, encontros espirituais e momentos de comunhão de segunda a quinta-feira.

9. ATIVIDADES DE IMPACTO EXTERNO:

9.1 Visitas Familiares:

Em 2024, dedicamos todos os domingos à visita das famílias dos alunos, garantindo um acompanhamento próximo de suas necessidades. Ao todo, visitamos 44 famílias, reforçando os laços e identificando oportunidades de suporte.



Viva Hope – Jovens com uma missão - Monte das Águias

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal na Lei nº 1638/2012

CNPJ: 12.132.995/0001-23

Rodovia dos Mineiros, 6099, CEP 83514-000, Almirante Tamandaré/PR

www.jocumvivahope.com Instagram: @jocumvivahope

E-mail: jocumvivahope@gmail.com Telefone: (41) 99719-2475



9.2 Visitas Domiciliares:

Durante as tardes de segunda a sexta-feira, nossa equipe impactou mais de 75 membros da comunidade com visitas regulares, oferecendo apoio emocional, orientação espiritual e assistência de acordo com a necessidade da pessoa.

9.3 Auxílio Emergencial:

Em 2024 continuamos a oferecer cestas básicas para famílias em crise, com foco na superação de dificuldades temporárias e na restauração da dignidade. Em média, entregamos 2 cestas por mês, proporcionando apoio imediato às famílias que enfrentavam momentos desafiadores e ajudando a suprir suas necessidades emergenciais básicas.

9.4 Iniciativa de Construção Comunitária:

Mantivemos nosso compromisso com melhorias habitacionais e infraestrutura, priorizando participantes do programa que enfrentam as condições mais urgentes. Este ano, realizamos a reforma e ampliação de uma casa para uma família, melhorando suas condições de moradia e proporcionando um ambiente mais seguro e confortável.

9.5 Parcerias com Escolas:

A colaboração com escolas locais continua sendo uma peça-chave, permitindo um acompanhamento holístico do desenvolvimento dos alunos e fortalecendo os laços entre o Viva Hope e a comunidade educacional. Este ano organizamos um dia especial para receber a equipe da escola local, oferecendo uma visita ao nosso projeto e proporcionando momentos de incentivo e apoio. Além disso, mantivemos uma comunicação regular com as escolas, realizando um acompanhamento mensal para garantir uma parceria eficaz e contínua.

10. RESUMO DAS ATIVIDADES E ALCANCE DE 2024:

Este ano, o Projeto Viva Hope alcançou avanços significativos no impacto positivo à nossa comunidade. Tivemos:

- **Contraturno Escolar:** Um total de 56 crianças registradas e participando do nosso programa de contraturno escolar, encerrando o ano com 40 participantes ativos. Elas participaram de atividades educativas, espirituais e recreativas de segunda a quinta-feira, ao longo de todo o calendário escolar. Servimos 140 refeições ao longo do ano, com uma média de 53 alunos atendidos por refeição.
- **Eventos e Atividades:** Organizamos 5 eventos especiais: Páscoa, Celebrando as Nações, Festival da Colheita, Dia das Crianças e Natal, além de 3 Lojas de Prêmios, onde os estudantes usaram pontos acumulados para adquirir itens como pelúcias, brinquedos e roupas.

Viva Hope – Jovens com uma missão - Monte das Águias

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal na Lei nº 1638/2012
CNPJ: 12.132.995/0001-23

Rodovia dos Mineiros, 6099, CEP 83514-000, Almirante Tamandaré/PR

www.jocumvivahope.com Instagram: @jocumvivahope

E-mail: jocumvivahope@gmail.com Telefone: (41) 99719-2475



- **Visitas Domiciliares:** 44 famílias alcançadas por meio de suporte contínuo, com visitas regulares aos domingos. Durante o ano, nossa equipe também ofereceu mais de 75 visitas domiciliares, com orações, estudos bíblicos e assistência, fortalecendo os laços familiares e oferecendo apoio emocional.
- **Grupo de Mulheres:** 10 mulheres participaram regularmente das atividades de segunda a quinta-feira, incluindo aulas de artesanato, estudos bíblicos e momentos de comunhão.
- **Passeios:** Realizamos dois passeios especiais em 2024, levando as crianças ao Mish Mash Curitiba e ao cinema, proporcionando experiências culturais e de lazer.
- **Auxílio Emergencial:** Continuamos a fornecer cestas básicas para famílias em crise, com uma média de 2 entregas mensais, ajudando a suprir necessidades básicas e oferecendo apoio imediato às famílias.
- **Iniciativa de Construção Comunitária:** Realizamos uma reforma e ampliação de uma casa para uma família, melhorando suas condições de moradia e proporcionando um ambiente mais seguro e confortável.
- **Parcerias com Escolas:** Mantivemos uma colaboração próxima com as escolas locais, recebendo a equipe da escola para uma visita ao nosso projeto, oferecendo incentivo e apoio, além de manter uma comunicação mensal para garantir um acompanhamento eficaz dos alunos.

Esses números refletem nosso compromisso em construir um ambiente holístico e acolhedor para crianças, famílias e toda a comunidade, garantindo crescimento mental, físico, espiritual, emocional e social.



Viva Hope – Jovens com uma missão - Monte das Águias

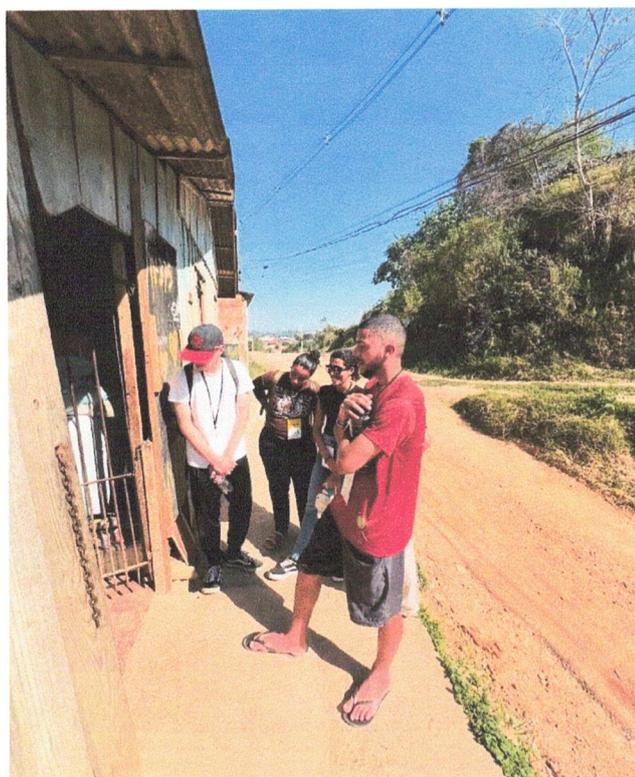


Reconhecida de Utilidade Pública Municipal na Lei nº 1638/2012
CNPJ: 12.132.995/0001-23

Rodovia dos Mineiros, 6099, CEP 83514-000, Almirante Tamandaré/PR

www.jocumviva hope.com Instagram: @jocumviva hope

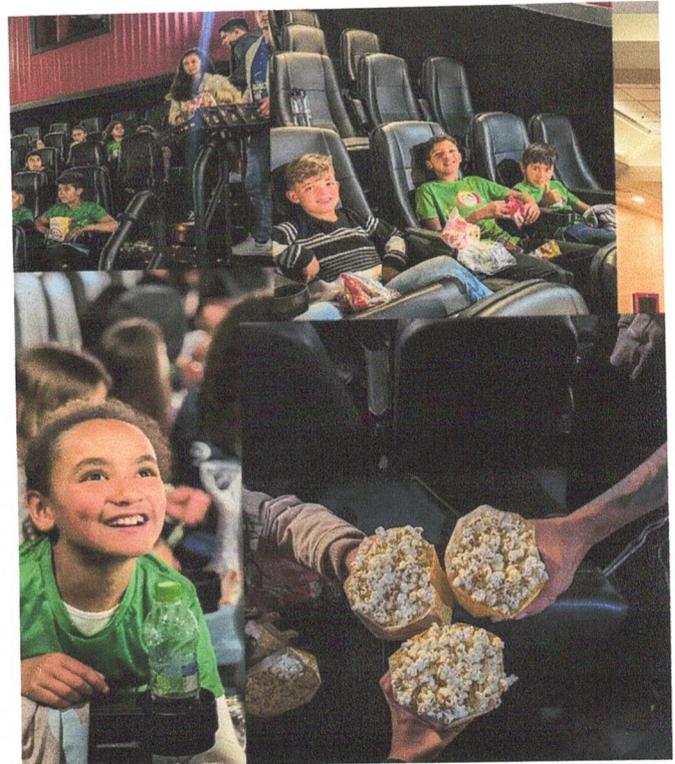
E-mail: jocumviva hope@gmail.com Telefone: (41) 99719-2475



Viva Hope – Jovens com uma missão - Monte das Águias

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal na Lei nº 1638/2012
CNPJ: 12.132.995/0001-23

Rodovia dos Mineiros, 6099, CEP 83514-000, Almirante Tamandaré/PR
www.jocumviva hope.com Instagram: @jocumviva hope
E-mail: jocumviva hope@gmail.com Telefone: (41) 99719-2475



Viva Hope – Jovens com uma missão - Monte das Águas

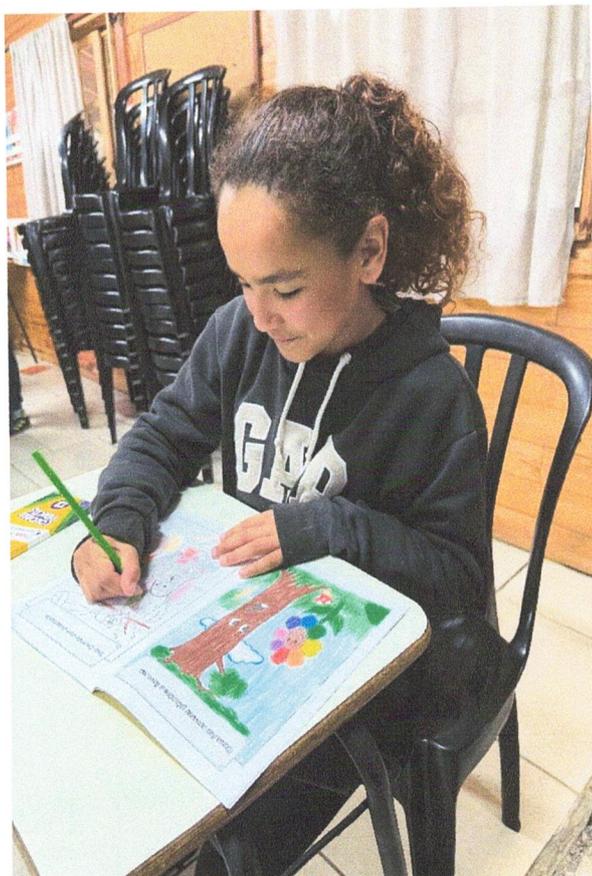


Reconhecida de Utilidade Pública Municipal na Lei nº 1638/2012
CNPJ: 12.132.995/0001-23

Rodovia dos Mineiros, 6099, CEP 83514-000, Almirante Tamandaré/PR

www.jocumvivaohope.com Instagram: @jocumvivaohope

E-mail: jocumvivaohope@gmail.com Telefone: (41) 99719-2475



Almirante Tamandaré/PR, 15 de janeiro de 2025.

Digitally signed by:
SALOMAO CUTRIM
CPF: 303.770.563-91
Certificate issued by TABELIONATO DE NOTAS - _____
ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
Date: 1/16/2025 7:59:05 PM -03:00

Salomão Cutrim

Colégio Notarial do Brasil
CPF 303.770.563-91
PRESIDENTE



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 569/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 11 de março de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 117/2025**.

Curitiba, 11 de março de 2025.

Camila Brunetta
Mat. 24.523



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 11/03/2025, às 15:30, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **569** e o código CRC **1B7C4D1F7E1C7FB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 726/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 18 de Março de 2025.

Cristiane Cleto Melluso
Mat. 24.524



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 18/03/2025, às 17:12, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **726** e o código CRC **1C7F4F2F3B2D8FD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 740/2025

Projeto de Lei nº: 117/2025

Interessado: JOVENS COM UMA MISSÃO MONTE DAS ÁGUIAS

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

1) declaração do deputado autor do Projeto de Lei de que tem conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela entidade a ser beneficiada com o Título de Utilidade Pública e que declara como autênticos os documentos juntados conforme consta no SISLEG (Ação 291- Tipo 26- Modelo 45) **assinada digitalmente** ;

2) complementação do relatório de atividades da entidade entre os meses de **Janeiro a Março de 2025** assinado pela diretoria da instituição, comprovando periodicidade e fim público de prestação de serviços úteis à coletividade;

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 18 de Março de 2025.

Cordialmente.

Cristiane Cleto Melluso
Mat. 24.524



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 18/03/2025, às 17:49, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **740** e o código CRC **1F7B4A2D3C3E0AB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 52/2025

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela JOVENS COM UMA MISSÃO MONTE DAS ÀGUIAS, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.132.995/0001-23, com sede na Rodovia dos Minérios - Km 16 nº 6099 em Almirante Tamandaré, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 19 de março de 2025.

Delegado TITO BARICHELLO

Deputado Estadual



DEPUTADO DELEGADO TITO BARICHELLO

Documento assinado eletronicamente em 19/03/2025, às 11:07, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **52** e o código CRC **1C7E4C2E3E9F3FE**

RELATÓRIO DE ATIVIDADES
JANEIRO A MARÇO
VIVA HOPE
JOVENS COM UMA MISSÃO - MONTE DAS ÁGUIAS



2025



Viva Hope – Jovens com uma missão - Monte das Águias

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal na Lei nº 1638/2012

CNPJ: 12.132.995/0001-23

Rodovia dos Mineiros, 6099, CEP 83514-000, Almirante Tamandaré/PR

www.jocumvivaohope.com Instagram: @jocumvivaohope

E-mail: jocumvivaohope@gmail.com Telefone: (41) 99719-2475



Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas entre os meses de Janeiro a Março de 2025

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1 NOME DO PROJETO: Viva Hope

NOME DA INSTITUIÇÃO: Jovens com uma missão - Monte das Águias

CNPJ: 12.132.995/0001-23

Endereço: Rodovia dos Minérios, 6099, Almirante Tamandaré/PR, CEP 83514-000

Telefone: (41) 99719-2475

1.2 NOME DO PRESIDENTE:

Nome: Salomão Cutrim

Cargo: Presidente

Endereço: Rodovia dos Minérios, 6099, Almirante Tamandaré/PR, CEP 83514-000

1.3 RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO:

Nome: Tayná Brasil Teixeira Lopes de Souza

Função: Assistente Administrativo Jurídico

Endereço: Rodovia dos Minérios, 6099, Almirante Tamandaré/PR, CEP 83514-000

2. HISTÓRICO:

Criado em 2014, o Viva Hope, como departamento social da Jovens com uma miss - Monte das Águias, tem o objetivo de prestar assistência à cidade de Almirante Tamandaré/PR e região. Desde o início de suas atividades, alcançou aproximadamente 475 crianças/adolescentes e mais de 125 famílias, sendo mantido até o momento com a ajuda de doações de amigos e simpatizantes, movidos pelo desejo de mudar a realidade das comunidades atendidas.

3. ATENDIMENTOS:

Nº. Real de atendidos entre Janeiro a Março de 2025: 41 crianças através do contraturno escolar, além de mulheres adultas e idosas pelas aulas de artesanato, e 20 famílias por meio de visitas regulares e 50 pessoas da comunidade através de atividades externas e apoio contínuo.

4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

4.1 - ATIVIDADES DE CARÁTER CONTINUADO: DESCRIÇÃO ESPECÍFICA:

- Fornecer contraturno escolar a longo prazo, atividades de capacitação para mulheres



adultas e idosas e desenvolver atividades de apoio às famílias e pessoas da comunidade local.

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes entre 7 a 14 anos e mulheres adultas e idosas.

5. NOSSA MISSÃO:

Nossa missão é semear esperança, promovendo o crescimento integral, capacitando o desenvolvimento pessoal, defendendo a justiça e inspirando a transformação por meio de iniciativas que valorizam a liderança comunitária e promovem o bem-estar.

6. NOSSA VISÃO:

O Viva Hope visa construir uma comunidade onde cada indivíduo tem a oportunidade de se desenvolver plenamente, gerando mudanças positivas na sociedade.

7. NOSSOS VALORES:

O Viva Hope valoriza a família como núcleo essencial para a formação do caráter individual e promove a criação de cidadãos equilibrados, saudáveis e comprometidos com a transformação social.

8. ATIVIDADES DE IMPACTO INTERNO:

8.1 Contraturno Escolar:

Durante o mês de janeiro, devido ao recesso escolar de verão, utilizamos esse período para planejar o ano letivo e realizar melhorias no nosso espaço, incluindo pintura e outras atualizações necessárias. As inscrições foram abertas no dia 3 de fevereiro, e as atividades foram retomadas oficialmente no dia 17 de fevereiro. Este ano, estamos oferecendo as seguintes atividades no contraturno: Futebol, Ballet, Jiu-Jitsu, Arte e Aula de Música (a partir de abril), além de momentos dedicados à recreação.

8.2 Refeições:

Servimos um total de 969 refeições somente entre os dias de 17 de fevereiro a 19 de março, sendo 1 aluno atendidos por refeição, garantindo não apenas um momento nutritivo, mas também um ambiente acolhedor que promove o bem-estar físico e mental dos estudantes. Além disso, semanalmente distribuimos doações de alimentos para as mulheres, ajudando-as a fornecer o sustento necessário para suas famílias.

8.3 Aniversários:

Ao final de cada mês celebramos os aniversários dos participantes mensais criando momentos de alegria e valorização para cada aluno através de uma festa de comemoração após as aulas.



8.4 Eventos:

Estamos no início do planejamento dos eventos deste ano, começando com a Páscoa que acontecerá em Abril. Para a Páscoa estamos desde já arrecadando caixas de bombons de chocolate para doarmos para cada criança.

8.5 Passeios:

Estamos planejando levar nossos alunos ao Mish Mash, apresentação circense, no dia 4 de abril.

8.6 Grupo de Mulheres adultas e idosas:

Temos um grupo de mulheres participando regularmente das atividades, que incluem aulas de artesanato, estudos bíblicos e momentos de comunhão.

9. ATIVIDADES DE IMPACTO EXTERNO:

9.1 Visitas Familiares:

Em 2025 dedicamos todos os domingos à visita das famílias dos alunos, garantindo um acompanhamento próximo de suas necessidades. Ao todo, pretendemos visitar todas famílias das crianças e adolescentes do projeto, reforçando os laços e identificando oportunidades de suporte.

9.2 Visitas Domiciliares:

Em fevereiro recomeçamos nossas visitas domiciliares de terça a sexta-feira, com mais de 20 grupos de visitas ao longo da semana, oferecendo apoio emocional, orientação espiritual e assistência de acordo com a necessidade da pessoa.

9.3 Auxílio Emergencial:

Em 2025 continuamos a oferecer cestas básicas para famílias em crise, com foco na superação de dificuldades temporárias e na restauração da dignidade. Em média, entregamos 2 cestas por mês, proporcionando apoio imediato às famílias que enfrentavam momentos desafiadores e ajudando a suprir suas necessidades emergenciais básicas.

9.4 Iniciativa de Construção Comunitária:

Mantivemos nosso compromisso com melhorias habitacionais e infraestrutura, priorizando participantes do projeto que enfrentam as condições mais urgentes.

9.5 Parcerias com Escolas:

A colaboração com escolas locais continua sendo uma peça-chave, permitindo um acompanhamento holístico do desenvolvimento dos alunos e fortalecendo os laços entre o Viva Hope e a comunidade educacional.

Viva Hope – Jovens com uma missão - Monte das Águas



Reconhecida de Utilidade Pública Municipal na Lei nº 1638/2012

CNPJ: 12.132.995/0001-23

Rodovia dos Mineiros, 6099, CEP 83514-000, Almirante Tamandaré/PR

www.jocumvivaohope.com Instagram: @jocumvivaohope

E-mail: jocumvivaohope@gmail.com Telefone: (41) 99719-2475



Vamos realizar uma ação social na escola E.M Prefeito Eurípedes de Siqueira, oferecendo cortes de cabelo masculino homens e pintura de unhas para mulheres, além de um programa com apresentações de dança e brincadeiras. Também proporcionaremos um café da manhã especial para os professores.

Mantemos uma colaboração próxima com as escolas locais, recebendo a equipe da escola para uma visita ao nosso projeto, oferecendo incentivo e apoio. Também mantemos uma comunicação mensal para garantir um acompanhamento eficaz dos alunos.



Viva Hope – Jovens com uma missão - Monte das Águias

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal na Lei nº 1638/2012
CNPJ: 12.132.995/0001-23

Rodovia dos Mineiros, 6099, CEP 83514-000, Almirante Tamandaré/PR

www.jocumviva hope.com Instagram: @jocumviva hope

E-mail: jocumviva hope@gmail.com Telefone: (41) 99719-2475



Viva Hope – Jovens com uma missão - Monte das Águias

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal na Lei nº 1638/2012

CNPJ: 12.132.995/0001-23

Rodovia dos Mineiros, 6099, CEP 83514-000, Almirante Tamandaré/PR

www.jocumvivaohope.com Instagram: @jocumvivaohope

E-mail: jocumvivaohope@gmail.com Telefone: (41) 99719-2475





Viva Hope – Jovens com uma missão - Monte das Águias

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal na Lei nº 1638/2012

CNPJ: 12.132.995/0001-23

Rodovia dos Mineiros, 6099, CEP 83514-000, Almirante Tamandaré/PR

www.jocumvivaohope.com Instagram: @jocumvivaohope

E-mail: jocumvivaohope@gmail.com Telefone: (41) 99719-2475



Esses números refletem nosso compromisso em construir um ambiente holístico e acolhedor para crianças, famílias e toda a comunidade, garantindo crescimento mental, físico, espiritual, emocional e social.

Para mais informações a nosso respeito, sintam-se à vontade para nos acompanhar seja no Instagram @jocumvivaohope, pelo site www.jocumvivaohope.com ou entrar em contato conosco pelo e-mail jocumvivaohope@gmail.com ou WhatsApp (41) 99719-2475.

Atenciosamente,

Almirante Tamandaré/PR, 19 de março de 2025.

Salomão Cutrim

CPF 303.770.563-91

PRESIDENTE

Validation code: X7KCF6NN5C8GDAND5QGS

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/X7KCF6NN5C8GDAND5QGS>



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 821/2025

Autor: DEPUTADO DELEGADO TITO BARICHELLO

Interessado: JOVENS COM UMA MISSÃO MONTE DAS ÁGUIAS

Projeto de Lei nº: **117/2025**

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013.

Curitiba, 20 de Março de 2025.

Cristiane Cleto Melluso
Matrícula 24.524



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 20/03/2025, às 15:20, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **821** e o código CRC **1F7C4C2F4D9A4FD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 378/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 21/03/2025, às 10:39, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **378** e o código CRC **1E7C4C2B4E9E4FA**